DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.689

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 20, 21 e 22 de Abril de 2024

Julio Santos destaca o programa Morar Melhor

A comunidade 19 de Maio, em Brotas, foi contemplada recentemente

Foto: Assessoria do vereador



Segundo o vereador Julio Santos (Republicanos), é a terceira vez que o programa da Prefeitura Municipal de Salvador contempla comunidades no bairro de Brotas. Ele foi o autor da indicação para atender a comunidade 19 de Maio. O Morar Melhor executa serviços de pintura, reboco e instalação de telhado, portas, janelas, pia e vaso sanitário. "No total, o bairro já conta com 1.183 casas reformadas", informou Julio Santos.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Comunidade 19 de Maio é contemplada no programa Morar Melhor

O vereador Julio Santos foi o autor da indicação à Prefeitura

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Julio Santos na entrega de casas reformadas

O vereador Julio Santos (Republicanos) participou da entrega de casas contempladas com o programa Morar Melhor da Prefeitura Municipal de Salvador, na comunidade 19 de Maio, no bairro de Brotas. O prefeito Bruno Reis esteve presente no ato, no dia 11, bem como o secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra), Francisco Torreão.

Segundo o vereador, é a terceira vez que o programa contempla comunidades no bairro de Brotas. Ele foi o autor da indicação para atender a comunidade 19 de Maio. O Morar Melhor executa serviços de pintura, reboco e instalação de telhado, portas, janelas, pia e vaso sanitário. “No total, o bairro já conta com 1.183 casas reformadas”, informou Julio Santos.

Uma das moradoras contempladas foi Elisia de Jesus dos Santos, 31 anos, mãe de cinco filhos, moradora no bairro desde que nasceu. Ela, que é manicure, ficou emocionada porque, após a reforma, a casa em que divide com a família teve o telhado reformado, ficando sem pingueiras.

“Antes, quando chovia, molhava dentro e fora de casa. Graças a Deus, mesmo com essa chuva toda que teve nos últimos dias, não molhou nada aqui dentro. A gente também não tinha porta em casa. Eu usava duas telhas para fechar a casa. Então, a gente ganhou porta também, quarto e tantas outras coisas”, contou emocionada Elisia de Jesus.

Conforme a Prefeitura, desde 2015, quando o programa teve início na cidade, 49.816 imóveis foram reformados, promovendo transformação social e qualidade de vida das famílias soteropolitanas. Cerca de 300 localidades da capital baiana foram contempladas com o programa habitacional.



> **“Antes, quando chovia, molhava dentro e fora de casa. Graças a Deus, mesmo com essa chuva toda que teve nos últimos dias, não molhou nada aqui dentro. A gente também não tinha porta em casa. Eu usava duas telhas para fechar a casa. Então, a gente ganhou porta também, quarto e tantas outras coisas”**
>
> **Elisia de Jesus**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Violência contra a mulher tem aumento de 58% na Bahia

Vereadora Ireuda Silva reforça a importância de um esforço conjunto de toda a sociedade para enfrentamento

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva é presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), demonstrou preocupação com os alarmantes dados de violência contra a mulher na Bahia. De acordo com informações da Rede de Observatórios de Segurança, divulgadas no boletim “Elas Vivem: dados que não se calam”, o estado registrou um aumento de 58% nos casos de violência em 2022, representando cerca de um caso por dia.

Além disso, a Bahia se tornou o estado do Nordeste com o maior número de feminicídios, totalizando 91 casos no ano passado. Esses números preocupantes são um chamado à ação urgente por parte das autoridades e da sociedade em geral.

“A gravidade desses dados exige uma resposta imediata e eficaz. Não podemos mais tolerar essa violência que assola as mulheres em nosso estado”, ressaltou Ireuda Silva, destacando a necessidade de políticas públicas mais efetivas e campanhas de conscientização para enfrentar esse problema.

Os dados do relatório também revelam que, em todo o país, foram registrados 2.423 casos de violência contra a mulher em 2022, dos quais 510 foram feminicídios. Isso significa que, a cada quatro horas, pelo menos uma mulher é vítima de violência, e a cada 24 horas, um caso de feminicídio é monitorado.

A maioria dos crimes é cometida por companheiros e ex-parceiros das vítimas, responsáveis por 75% do total de mortes. Os motivos mais comuns incluem brigas e términos de relacionamento, destacando a urgência de abordar questões como educação emocional, resolução pacífica de conflitos e o fortalecimento das redes de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade.

O monitoramento desses dados abrange apenas sete estados do país: Bahia, Ceará, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro, Maranhão e Piauí. Dentro desse contexto, a Bahia se destaca com 13,04% dos casos absolutos de violência contra a mulher, consolidando-se como o terceiro estado com maior percentual entre os analisados.

Diante desses números alarmantes, a vereadora Ireuda Silva reforça a importância de um esforço conjunto de toda a sociedade para enfrentar e erradicar a violência contra a mulher. “É preciso agir agora para garantir um futuro seguro e igualitário para todas as mulheres”, disse Ireuda.

Alunos do Centro Educacional Maria Filipa visitam o Memorial

Visitas ao museu podem ser agendadas por grupos e instituições de ensino

Foto: Reginaldo Ipê



Estudantes do Maria Filipa nas dependências do Memorial da Câmara

Alunos do Centro Educacional Maria Filipa visitaram, na manhã de quarta-feira (17), o Memorial da Câmara Municipal de Salvador. A atividade integra o projeto “Vivência e Tecnologia” criado pela instituição de ensino, localizada no Engenho Velho de Brotas. Participaram da visita alunos do 2º e 3º ano do ensino Fundamental 1, com idades entre 7 e 8 anos.

Os estudantes foram recepcionados pelos estagiários de História Railan Lima e Andressa Carine Lima, em um tour bem participativo, onde puderam conhecer um pouco mais sobre a história da Câmara e da capital baiana.

Na visita, o grupo conheceu também os presidentes que estiveram à frente da Casa Legislativa, através de quadros da Galeria dos Ex-Presidentes. A interação com a história também contou com a ajuda dos totens instalados no espaço museal.

Com o objetivo de mesclar história e tecnologia, Sandra Oliveira, de 42 anos, coordenadora pedagógica do Centro Educacional Maria Filipa, afirmou: “Enquanto coordenadora, a gente sabe que a criança é o nosso futuro. É a nossa mudança. Então, a partir do que eles vão ver, vão conhecer, vão plantar sementinha em cada família. A gente espera que eles compreendam a importância do que é a Câmara de Salvador, a importância da história da cidade e consigam, assim, transmitir para essas famílias e outras pessoas”.

PROJETOS

O Centro Educacional Maria Filipa trabalha com a metodologia de projetos e, por isso, o Memorial da Câmara foi o local escolhido para mostrar aos alunos a antiga Salvador, através de maquetes, e a Salvador de hoje. “A gente costuma, por conta da metodologia, trazer as crianças para a vivência delas. Então, anualmente a gente escolhe um ponto de Salvador que elas possam conhecer”, explicou a coordenadora.

Localizado no Paço Municipal, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro, o Memorial da Câmara funciona de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h. As visitas em grupo, acompanhadas por mediadores, devem ser agendadas através do e-mail: memorialcamara@cms.ba.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 23 DE ABRIL DE 2024 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PP**	**07′**
4	**UNIÃO**	**07′**
5	**AVANTE**	**02′**
6	**Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)**	**07′**
7	**PSC**	**02′**
8	**PV**	**02′**
9	**PODE**	**05′**
10	**PSDB**	**02′**
11	**REPUBLICANOS**	**05′**
12	**PATRIOTA**	**02′**
13	**PT**	**04′**
14	**PMN**	**02′**
15	**CIDADANIA**	**02′**

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de abril de 2024.

PROJETO DE LEI Nº 71/2024

Proíbe a oferta de "embutidos" e/ou ultraprocessados na composição da merenda de escolas e creches da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - É vedada a oferta de produtos de origem animal do tipo "embutidos" e/ou ultraprocessados no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública municipal de Salvador.

§1º - A vedação de que trata o caput é estendida aos estabelecimentos de ensino conveniados com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), que tenham a merenda fornecida pela Secretaria ou empresa terceirizada.

§2º - Entende-se como "embutidos" e/ou ultraprocessados, os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feitas com colágeno) com recheio à base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes, aromatizantes, etc. Entre os produtos mais comercializados estão salsichas, linguiças, mortadelas e chouriços, podendo ser defumados ou não.

Art. 2º - A proibição aqui estabelecida se estende ao comércio de lanches e refeições no interior das escolas e creches e também ao que for servido em festividades e eventos organizados nas instalações das escolas e creches que servem refeições aos alunos.

Art. 3º - O Executivo fará ampla campanha entre professores, estudantes e funcionários para alertar os males causados à saúde das crianças quando ingeridos tais alimentos embutidos, de modo a dissuadir o consumo também em seus lares ou no lazer.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Os alimentos embutidos e/ou ultraprocessados são aqueles produzidos com carnes de diversos animais e que passam por algum tipo de processamento, seja salgamento, cura ou ainda defumação, como as salsichas, mortadelas ou presuntos. Em regra, eles são empobrecidos porque possuem uma baixa quantidade de nutrientes e apresentam uma elevada quantidade de aditivos químicos. Dessa forma, o consumo excessivo desses processados está associado ao desenvolvimento da obesidade infantil, reduzindo a expectativa de vida e aumentando a incidência de doenças como hipertensão e diabetes.

Além disso, existem inúmeros estudos que alertam do potencial cancerígeno da incorporação de substâncias tóxicas, como o nitrato de sódio e potássio, ao processamento desses alimentos. Essa questão foi objeto de alerta pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em outubro de 2015, quando publicou um relatório feito pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC, na sigla em inglês), classificando as carnes processadas no mesmo grupo que o tabaco, amianto e fumaça de óleo diesel.

A propositura, visando contribuir para a promoção da saúde das crianças que frequentam a Rede Pública Municipal de Ensino, ao proibir o consumo de embutidos, encontra fundamento na Constituição Federal de 1988 que dispõe que a "Saúde é um direito de todos e um dever do Estado", ou seja, além de oferecer o atendimento indiscriminado, a pessoa deve ser tratada na sua individualidade e, por isso, ao longo dos anos, a saúde infantil tem sido um grande desafio para o Município de Salvador, porque a promoção de políticas públicas devem ser diferenciadas para atender às necessidades dos pequenos.

Logo, pela complexidade do tema, é de suma importância o apoio do Poder Legislativo no incentivo à adoção de ações articuladas e integradas envolvendo o Poder Executivo para assegurar que o cuidado com a saúde infantil seja visto de forma integral. E assim, colocar em prática o desenvolvimento de ações coletivas nas escolas, creches e pré-escolas, abordando ações que promovam uma qualidade de vida saudável.

Importante destacar que o projeto que ora se apresenta está em consonância com o artigo 24 da Constituição Federal que estabelece como competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios a "proteção e defesa da saúde", bem como a "proteção da infância e juventude". No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), determina em seu art. 4º o dever do "Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais das crianças, entre os quais se destacam o direito à vida, à saúde, alimentação, à educação e à dignidade", todos esses direitos relacionados ao conteúdo da propositura em análise.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que estabelece a proibição a oferta de "embutidos" e/ou ultraprocessados na composição da merenda de escolas e creches da Rede Pública Municipal do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 09 de abril de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 72 /2024

Dispõe sobre a inclusão o Concurso "Comida di Buteco" no calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Concurso "Comida di Buteco", a ser celebrado, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º O evento que trata esta lei tem como missão transformar vidas através da cozinha de raiz, promovendo o desenvolvimento dos micros e pequenos negócios e geração de emprego e renda.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de Abril de 2024.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

O Comida di Buteco, um concurso gastronômico renomado, abrange mais de 24 circuitos em mais de 40 cidades do Brasil, com uma missão clara de transformar vidas através da valorização da cozinha de raiz, considerando os botecos como extensões de nossas casas. Fundado em 2000, na cidade de Belo Horizonte, inicialmente com apenas 10 participantes, hoje conta com a participação de 1000 estabelecimentos em todas as regiões geográficas do país, refletindo seu crescimento e impacto nacional.

O concurso tem como propósito resgatar e enaltecer a culinária tradicional de cada região, promovendo o desenvolvimento dos micros e pequenos negócios locais. Uma das características distintivas do Comida di Buteco é a exigência de que os estabelecimentos participantes sejam operados pelos próprios proprietários, muitas vezes em estruturas familiares, destacando o aspecto comunitário e familiar dos botecos.

Uma peculiaridade marcante é que os participantes não têm custos diretos para participar do concurso, sendo totalmente subsidiados por meio de parcerias e patrocínios locais e nacionais. Isso permite que o foco esteja na qualidade dos petiscos, atendimento, higiene do local e a temperatura da bebida, ou seja, focado na experiência dos clientes. Além disso, o Comida di Buteco se destaca por sua votação presencial, incentivando as pessoas a visitarem os bares e contribuírem para a movimentação da economia local. Essa interação direta entre o público e os estabelecimentos cria uma cadeia de valor que vai além do próprio concurso, gerando empregos, aumentando o faturamento dos negócios locais e contribuindo para o crescimento econômico das comunidades envolvidas.

O processo do concurso envolve várias etapas, desde a seleção dos botecos até a premiação, incluindo a realização de sessões de fotos dos petiscos concorrentes, a captação de parceiros estratégicos, o planejamento de mídia e negociação com os veículos de comunicação, além da oferta de cursos de capacitação e treinamento gratuitos aos participantes. A empresa responsável pela organização, Comida di Buteco Produções Gastronômicas Ltda., sediada em Belo Horizonte, desempenha um papel fundamental na condução do concurso há 24 anos. Em 2023, alcançou resultados impressionantes em todo o Brasil, movimentando 300 milhões na cadeia de valor, gerando mais de 10 mil empregos diretos, com 1 milhão de votos recolhidos e mais de 10 milhões de pessoas atingidas.

Na cidade de Salvador, onde o concurso é realizado há 15 anos, a demanda crescente levou ao aumento do número de botecos participantes para a próxima edição, refletindo o sucesso contínuo e o impacto positivo do Comida di Buteco não apenas na gastronomia local, mas também na economia e na cultura das comunidades onde está presente.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para que a presente proposição, de importante relevância social seja aprovada. Dessa forma, é o presente Projeto de Lei apresentado para regular seguimento e apreciação.

Salvador, 10 de Abril de 2024.

PAULO MAGALHÃES JUNIOR (UNIÃO BRASIL)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35 / 2024

Concede a Medalha Thomé de Souza ao MÁRCIO ROBERTO VIEIRA VALADÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a medalha Thomé de Souza ao Márcio Roberto Vieira Valadão.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a entrega do referido título, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 15 de abril de 2024

CARLOS MUNIZ — RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA:

Márcio Roberto Vieira Valadão, nascido em Belo Horizonte em 24 de novembro de 1947, é um pastor, apóstolo, escritor e televangelista brasileiro, atualmente atuando como pastor da Igreja Batista da Lagoinha. O Pastor Márcio contraiu matrimônio em 1º de março de 1975 com Renata de Souza Machado Valadão, sendo pai dos pastores e cantores Ana Paula Valadão, André Valadão e Mariana Valadão. Sua conversão ao protestantismo ocorreu em 1996, tendo sido ordenado pastor desde novembro de 1970 e assumindo como pastor titular da Igreja Batista da Lagoinha em 31 de julho de 1972.

Inicialmente com trezentos membros, a igreja cresceu ao longo do tempo, contando atualmente com mais de quinhentas igrejas no Brasil e em outros países. A notoriedade nacional e internacional da igreja aumentou significativamente com o grupo Diante do Trono, liderado por sua filha Ana Paula Valadão. Desde 1990, o Pastor Márcio apresenta o programa de televisão "Profetizando Vida", exibido pela Rede Super, propriedade da Lagoinha desde 2002.

A Igreja Batista da Lagoinha, na nossa capital, tem desenvolvido um trabalho relevante na ressocialização de pessoas que viviam a margem da sociedade e hoje encontraram esperança através da fé.

Ademais, Pr. Marcio, é um exemplo inspirador de resiliência, mas também como um ser humano notável dedicado ao bem estar dos outros. Sua história é uma fonte de inspiração.

Salvador, 15 de abril de 2024.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

RICARDO ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42 / 2024

Considerando que é do conhecimento de todos que a implantação de uma UBS – Unidade Básica de Saúde no Bairro São Caetano é uma reivindicação da comunidade.

Considerando que, segundo o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, São Caetano possui 51.159 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e nove) residentes.

Considerando que a UBS mais próxima de São Caetano, UBS Drº Péricles Laranjeiras, fica no final de linha da Fazenda Grande do Retiro, em uma distância de aproximadamente 5 Km (cinco quilômetros) e que os moradores precisam deslocar-se para pleitear um atendimento, dificultando o acesso, principalmente de idosos, gestantes e mães com crianças pequenas e que não possuem carros.

Uma Unidade Básica de Saúde implantada no próprio bairro facilitará e auxiliará toda a comunidade, evitando deslocamento, filas, dificuldade de locomoção em dias com tempo chuvoso, e também a demora no atendimento de quem está necessitando.

Ademais, uma UBS implantada no bairro de São Caetano beneficiará moradores dos bairros adjacentes, a exemplo dos moradores da Capelinha do São Caetano, Boa Vista do São Caetano e Sussunga, na medida que facilitará o acesso da população e descongestionará o fluxo de pacientes na UBS Drº Péricles Laranjeiras e nos hospitais.

Por fim, a UBS no referido Bairro será de extrema importância para atender a demanda populacional do Bairro de São Caetano, proporcionando mais qualidade de vida aos moradores que anseiam por esta implementação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize junto a secretaria competente, estudo técnico, para implantação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro de São Caetano.

ao Exmo. Sr. Prefeito
Bruno Reis

Salvador, 16 de abril de 2024 .

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43 / 2024

Considerando que o Centro Administrativo da Bahia possui um projeto urbanístico legitimado para a pratica esportiva, devido as pistas largas, requalificadas e com áreas abertas, sendo inclusive palco da primeira prova da história da Stock Car em um circuito de rua e no Nordeste: o GP Bahia.

Considerando que aos domingos o fluxo de veículos na localidade é baixo e que existem vias alternativas de modo que não impacta negativamente no acesso e na mobilidade local.

Considerando que, a destinação de um local exclusivo em Salvador para a pratica esportiva contribuirá para o deslocamento das pessoas, a segurança dos praticantes, além de promover saúde, mobilidade e socialização dos praticantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que viabilize junto a secretaria competente, estudo técnico, para interdição ao Centro Administrativo da Bahia, aos domingos, para a pratica esportivas, como: ciclismo, patins, skate, corridas.

ao Exmo. Sr. Prefeito
Bruno Reis

Salvador, 16 de abril de 2024 .

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 13 /2024

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação Comunitária Felicidade, CNPJ:05.637.049/0001-73, com sede e foro nesta capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 24 de maio de 2023.

CARLOS MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Comunitária Felicidade,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta estimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de fevereiro de 1991, com sede localizada na rua Barbalho, nº 04 – Nova Sussuarana, CEP: 41.215-660, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 24 de maio de 2023
CARLOS MUNIZ

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº14 /2024

Ao presidente, Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS SÃO SALVADOR, CNPJ 32.609.281/0001-70, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 06 de março de 2024.

ARNANDO LESSA SILVEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Renovação da utilidade publica municipal do clube de Natação e Regatas São Salvador. Documentos em anexo.

Salvador, 06 de março de 2024.

ARNANDO LESSA SILVEIRA
VEREADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº15/2024

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, CNPJ 15.170.723/0001-06**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 18 de março de 2024

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A instituição**, Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil, CNPJ 15.170.723/0001-06,** entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação da utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo, proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 17 de junho de 1923, com sede na rua José Duarte, 114 - Tororó, CEP 40.050-050, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 18 de março de 2024

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 16/2024

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS MINAJO, CNPJ 08.847.199/0001-08, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 16 de abril de 2024.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS MINAJO tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo informacional, artístico e cultural nas comunidades de Salvador, realizando obras de caráter social e educativo para toda a população, sem distinção de idade ou classe social.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através da prática de cultura e incentivar a promoção da família e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS MINAJO ser um grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de jovens e crianças.

Destacamos a grande relevância da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS MINAJO para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 16 de abril de 2024

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

MOÇÃO Nº 90/24.....Aplausos pelo aniversário de 59 anos do Hospital Martagão Gesteira.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora DÉBORA SANTANA.

MOÇÃO Nº 91/24.....Aplauso em comemoração ao Dia do Sacerdócio, comemorado anualmente no dia 16 de abril.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 92/24.....Aplausos pela entrega do Novo Camelódromo de Sussuarana.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador GEORGE O GORDINHO DA FAVELA.

REQUERIMENTO Nº 96/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial para discutir o Projeto de Lei que estabelece a política municipal Cuidar de Quem Cuida, com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº:	06/2024
Processo CMS:	13/2024 de 08 de janeiro de 2024
Parecer Jurídico nº:	67/2024
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A
CNPJ nº:	35.438.925/0001-01
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária do jornal A Tarde, pelo período de 12 (doze) meses para esta Casa Legislativa, com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente
Valor total:	R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 74, *caput* e inciso I
Dot. Orçamentária:	01.031.0016.250101; 30.90.39 1.500.1
Ratificação:	

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral/CMS

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**11/2020**
PROCESSO Nº	247/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 05/2019
CONTRATADA:	**ASP Participações e Empreendimentos Ltda.**
CNPJ Nº	03.034.038/0001-73
PARECER JURÍDICO Nº	116/2024
OBJETO:	Prorrogação, com a concessão de desconto, da vigência do Contrato CMS nº 11/2020, que tem por objeto a locação de 43 (quarenta e três) vagas de estacionamento coberto para veículos automotores, conforme especificações a seguir: 40 (quarenta) vagas pelo período compreendido entre 06h00mins e 19h00mins de segunda a sexta-feira; e 03 (três) vagas pelo período de 24 (vinte e quatro) horas.
VALOR GLOBAL:	R$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia 02 de julho de 2024.
BASE LEGAL:	Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, bem como a Lei nº 8.245/1991.
DATA DA ASSINATURA:	18 de abril de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Margareth Macedo Prado Petersen – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Clésio de Assis Portugal – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 20 de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.